



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL - SG  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM

PROCESSO Nº 60090.000593/2020-26

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM

Nome da Autoridade Competente: DANIEL DIAS PEREIRA

Ato de Nomeação: Portaria CASA CIVIL nº 2.557, de 15 de junho de 2023.

CPF: \*\*\*.383.551-\*\*

Responsável pelo Acompanhamento da Execução do TED: Diretoria Operacional

**b) UG/SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110511/0001 - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110511/0001 - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL**

Embrapa Agricultura Digital (CNPTIA)

Nome da Autoridade Responsável: STANLEY ROBSON DE MEDEIROS OLIVEIRA

Cargo: Chefe-Geral da Embrapa Agricultura Digital - CNPTIA

Ato de Nomeação: Portaria nº 62 de janeiro de 2022

CPF: \*\*\*.584.854-\*\*

Responsável pela Execução do Objeto do TED: Embrapa Agricultura Digital – CNPTIA

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135049/00001 - Empresa Brasileira de Pesquisa agropecuária - Embrapa

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135049/00001 - Empresa Brasileira de Pesquisa agropecuária - Embrapa

**3 - OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

3.1. Alteração na data fim da Meta 1, de 06/2024 para 07/2024;

3.2. Alteração na data fim da Meta 2, de 04/2024 para 07/2024;

3.3. Prorrogação da vigência por mais 01 (um) mês, passando o prazo de vigência de 43 (quarenta e três) meses, correspondentes ao período de 01/12/2020 a 30/06/2024 para o total de 44 (quarenta e quatro) meses, correspondentes ao período de 01/12/2020 a 31/07/2024.

**4. VIGÊNCIA**

Com o presente Termo Aditivo, a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020 será de 44 (quarenta e quatro) meses, contados de 01/12/2020 a 31/07/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**5. VALOR DO TED**

5.1. O valor Total do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020 permanecerá no valor de R\$ 6.689.320,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais).

**7. DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada original.

**8. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 9. ASSINATURAS

### 9.1. Unidade Descentralizada

*Assinado Eletronicamente*  
STANLEY ROBSON DE MEDEIROS OLIVEIRA  
Chefe-Geral da Embrapa Agricultura Digital - CNPTIA

### 9.2. Unidade Descentralizadora

*Assinado Eletronicamente*  
DANIEL DIAS PEREIRA  
Diretor Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Stanley Robson de Medeiros Oliveira**, **Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Dias Pereira**, **Diretor(a)**, em 27/06/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7220133** e o código CRC **847899E3**.